

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Declaração de Rectificação n.º 12/2004 de 18 de Novembro de 2004

A Portaria n.º 33/2003, de 15 de Maio, que adopta medidas de aplicação para o disposto no artigo 23.º do Regulamento (CE) 1453/2001, do Conselho de 28 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 20, de 15 de Maio de 2003, e rectificada pela Declaração n.º 2/2004, de 27 de Maio, no n.º 2 do seu artigo 3.º contém uma incorrecção de escrita que se rectifica:

Assim, se lê:

"Artigo 3.º

1.(...)

2. Não haverá transferência de direitos de produções entre produtores.

3.(...)

4.(...)

5.(...)", deverá ler-se:

"Artigo 3.º

1.(...)

2. Não haverá transferência de direitos de produções entre produtores, excepto nos casos de transmissão de quota para o cônjuge sobrevivente, por morte do produtor.

3.(...)

4.(...)

5.(...)".

13 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.